



Prefeitura do Município de Vargem

DECRETO nº 1.733, de 10 de setembro de 2018

“Dispõe sobre Índice de correção para Taxa de licença e ISSQN fixo do ano de 2018”

SILAS MARQUES DA ROSA, Prefeito do Município de Vargem, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município, considerando ainda as disposições do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 15 de 29 de dezembro de 2.006 e suas alterações, no que tange aos tributos acima, resolve editar o seguinte DECRETO:

Artigo 1º - O índice de reajuste do ISSQN fixo e Taxas de Licença fica fixado em 4,19 % (quatro vírgula dezenove por cento) para vigência neste exercício de 2018 a serem calculados sobre os valores que vigeram no exercício anterior.

Artigo 2º - O pagamento do ISSQN e Taxas de Licença, no presente exercício deverá ocorrer até 15 de dezembro, quando valida-se o alvará de funcionamento até outubro de 2019.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, quando revogam-se as disposições em contrário.

Vargem, 10 de setembro de 2018.


SILAS MARQUES DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 10 de setembro de 2018.


MIGUEL CARDOSO PINTO NETO
Chefe de Gabinete